

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

IEI Nº 8 DE 23 DE MAIO DE 1961.-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A GRATIFICAR COM CR\$----60.000,00 (Sessanta Mil Cru zeiros) 6 SMR. RAFAEL GOLOM BEK, ENGº. ENCARREGADO PELO /
DEPARTAMENTO DE ÓBRAS SANITÁRIAS PARA DIRIGIR OS SERVIÇOS
/DA RÊDE DE ÁGUA DO PLANO DE
1959.-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a gratificar com a/
importância de CR\$60,000,000 (Sessenta Mil Cruzeiros), ao /
Snr. Rafael Golombék, Engenheiro encarregado pelo Departamento de Óbra s
Sanitárias para dirigir os serviços da rêde de água do Plano de 1959, /
pelos bons serviços prestados no desempenho de sua missão.-

Artigo 2º) - Os recursos para cobertura das despesas decorrente desta /
Lei serão fornecidos pelo aumento de arrecadação na própria
verba correspondente ao consumo de água, e outros, si houver deficiên cia em dita verba.-

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba. 23 de Maio de 1961.-

Wilson Ablarched.-Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA BALNEĀRIA DE UBATUBA, EM 23 DE MAIO DE 1961.-

> Luiz Carlos Vianna.-Secreto.Substituto.-